



OF. 004/2016/CDCARCARERÁRIO/OAB/MT Cuiabá, 21 de junho de 2016.

**Excelentíssimo Senhor**

**LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS**

Presidente da OAB/MT

*Vite  
3. Consta de  
Reunir com o Pres. Waldir  
etc Relator a Plenário  
do Vapb do Pto.*

C/C

Exmo. Senhor **MARCO ANTONIO MAGALHÃES DOS SANTOS**

Presidente da Comissão de Direito Penal e Processo Penal da OAB/MT

*2. Adm. discute em  
grupo  
do tema  
deturpação na  
prof. v. v. v.*

Exmo. Senhor **LUIZ ANTONIO ARAUJO JUNIOR**

Presidente da Comissão do Advogado Público da OAB/MT

Nesta

*Leonardo Pio da Silva Campos  
Presidente  
OAB  
MATO GROSSO*

Senhores Presidentes e Diretoria,

*24/06/16*

**A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

– **SECCIONAL MATO GROSSO**, por meio da Comissão de Direito Carcerário, na pessoa de seu Presidente Dr. Waldir Caldas Rodrigues, vem, por meio deste, com as considerações abaixo elencadas, requerendo ao final:

1 – Considerando os trabalhos contínuos da Comissão de Direito Carcerário junto ao Sistema Carcerário do Estado de Mato Grosso, o qual visa a sua melhoria e a redução da tensão evidenciada no interior das unidades prisionais do Estado;

2 – Considerando que chegou ao conhecimento da Comissão de Direito Carcerário que a Secretaria de Justiça e Direitos

*Wk*  
*[Signature]*

---

**PROTOCOLO: 0009849/2016**    **Data: 13/07/2016 12:47**

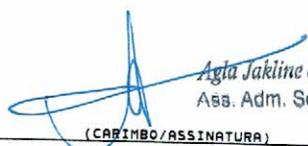
TIPO: OFICIO

INTERESSADO: COMISSAO DE DIREITO CARCERARIO DA OAB MT

CLASSIFICAÇÃO: PRESIDENCIA

EMITIDO POR: AGLA JAKLINE DE ARAUJO RODRIGUES

---

  
*Agla Jakline de Araujo Rodrigues*

Ass. Adm. Secretaria - OAB/MT

(CARIMBO/ASSINATURA)

---





Humanos – SEJUDH contratou 30 (trinta) advogados para atuarem em processos administrativos dos reeducandos do sistema prisional, com o fito de dar efetivo cumprimento às exigências da Lei de Execução Penal;

3 – Considerando que esses advogados contratados pela SEJUDH devem desempenhar suas atividades a partir de ordens superiores, em subordinação às normas daquela Secretaria;

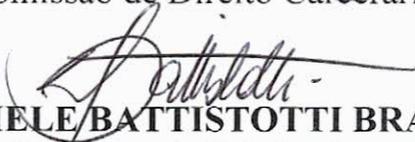
4 – Considerando que os advogados estão sujeitos ao Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB) e ao Código de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil (CEOAB), devendo desempenhar sua atividade profissional alinhados aos ditames desses regulamentos;

Requer das Comissões que, seja convocada uma reunião com esses 30 (trinta) advogados que exercem suas atividades profissionais na SEJUDH, visando a regulamentação de suas atividades e atribuições nas funções/cargos por eles exercidos, quanto às diretrizes do EAOAB e CEOAB, diante das imposições e necessidades do referido Órgão contratante, visando, por fim, a harmonia e a compatibilização das atividades exigidas por aquela Secretaria e os regulamentos da OAB.

Atenciosamente,

  
**WALDIR CALDAS RODRIGUES**

Presidente da Comissão de Direito Carcerário da OAB/MT

  
**DANIELE BATTISTOTTI BRAGA**

Secretária Geral da Comissão de Direito Carcerário da OAB/MT

